



EDITAL DO LEILÃO Nº. 002/2016
TIPO MAIOR LANCE

LOCAL, DATA e HORÁRIO – O Leilão realizar-se à:

- **Data: 06 de Outubro de 2016.**
- **Horário: 13h00.**
- **Endereço:** Rua Victor Meirelles, nº 77 – Centro – Santa Rita do Passa Quatro/SP.

VISITAÇÃO: Rodovia Anhanguera Km 250 – pista Sul (área entre o Auto Posto Vassununga e o Posto da Polícia Rodoviária Estadual).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSOS Nº. 5729/16

INTERESSADO: Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a ALIENAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 304,59 TONELADAS DE CANA DE AÇÚCAR, plantada em área do Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

1 – DAS CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, torna público que realizará licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a Alienação de Cana de Açúcar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Leilão será conduzido pelo Sr. Luiz Alexandre Barioni, Leiloeiro designado pela Portaria nº 683 de 29 de novembro de 2013.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação neste Leilão implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e seus anexos.

2.2. Poderão participar deste Leilão, todo e qualquer interessado, pessoa física maiores de idade, ou ainda pessoa jurídica, independentemente de habilitação prévia, nos termos do parágrafo 5º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

2.2.1. PESSOA FÍSICA – a pessoa física poderá efetuar o lance pessoalmente, ou por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuraçāo, com firma reconhecida em tabelião.



2.2.2. PESSOA JURÍDICA – a pessoa jurídica poderá se fazer representar pelo seu representante legal, na forma expressa no Contrato Social (ou equivalente), ou por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

2.3. No ato da arrematação o licitante vencedor deverá apresentar documentos de identificação, sendo CNPJ para pessoa jurídica e CPF para pessoa física.

2.4. Não poderão participar deste Leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em conformidade com o que preceitua o Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. No dia, horário e local estabelecidos no preambulo deste edital, ocorrerá a reunião para a realização do Leilão.

3.1.1. Recomenda-se que todos os interessados em participar do Leilão estejam no local marcado, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado, munidos de documentos.

3.1.2. As pessoas físicas deverão portar documento de identidade e CPF, e as pessoas jurídicas deverão comprovar situação regular atualizada no C.N.P.J.

3.2. A sessão se desenvolverá conforme segue:

3.2.1. Abertura da sessão as 13h00;

3.2.2. Indicação do lote, pelo leiloeiro designado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro;

3.2.3. Recebimento dos lances oferecidos pelos interessados a partir do valor de avaliação;

3.2.4. Confirmação pelo leiloeiro do arrematador, em função do maior valor oferecido para o lote.

3.2.5. Encerramento do Leilão, após indicação de todos os lotes pelo Leiloeiro, de acordo com o previsto no Anexo I.

3.3. Iniciada a sessão, o proponente por si, observado o disposto no Anexo I, formulará lances verbais, a partir do valor mínimo de arrematação, considerando vencedor aquele que oferecer o **MAIOR LANCE**.

3.4. Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido neste Edital.



3.5. Na hipótese do arrematante do lote descumprir procedimentos de arrematação ou qualquer outro previsto neste Edital, será considerado nulo e o lote voltará para o leilão.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. No ato da arrematação, o arrematante deverá pagar à “**VISTA**”, 100% da estimativa (304,59 toneladas).

4.2. O pagamento mencionado no item 4.1, deverá ser efetuado em uma das situações abaixo:

4.2.1. Em moeda corrente;

4.2.2. Cheque nominal à Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro;

4.2.3. Transferência Bancária.

4.3. Na hipótese do pagamento ser efetuado por cheque, transcorridos 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Termo de Compromisso de Compra (Anexo II), e consequente emissão do cheque, sem que tenha havido a quitação, a Prefeitura Municipal fará uso dos meios legais disponíveis.

5 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

5.1. O bem arrematado somente poderá ser colhido pelo arrematante após confirmação do pagamento pela Seção de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

5.2. Na hipótese de pagamento em cheque, a entrega do bem somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária.

5.3. Todas as providências de colheita, carregamento e transporte dos bem arrematado correrão por conta única e exclusiva do arrematante. A Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro, não se responsabilizará por qualquer acidente que venha ocorrer no ato da remoção do bem.

6 – DA ATA DO LEILÃO

6.1. Encerrada a venda, será lavrada ata circunstaciada, que deverá ser assinada pelo arrematante, bem como pelo Leiloeiro e equipe de apoio.

6.1.2. deverá compor a equipe de apoio ao Leilão, além dos integrantes designados na Portaria nº 683 de 29 de novembro de 2013, um servidor do Setor da Tesouraria Municipal, que será responsável pelo recebimento.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1. A venda será realizada em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.2. Quaisquer pendências que venham a ser constatada no decorrer da venda serão resolvidas imediatas e exclusivamente pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

7.3. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

7.4. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permitar ou de qualquer outra forma negociar o Lote arrematado, antes do pagamento.

7.5. O arrematante, no momento do encerramento do lote, deveá assinar o Termo de Compromisso de Compra conforme modelo constante no anexo II.

7.6. Eventuais dúvidas sobre o presente Leilão poderão ser sanadas na Seção de Compras e Licitações, em dias úteis, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou ainda pelo e-mail www.dplicitasrpq@gmail.com.

7.7. Recomendamos, ainda, consultas ao site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br no link “Licitações” para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

7.8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Leiloeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

7.9. Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Leilão.

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de Setembro de 2016.

Leandro Luciano dos Santos,
Prefeito Municipal



LEILÃO Nº 002/2016

ANEXO I

ESTIMATIVA DE PRODUTIVIDADE

Cultura: cana de açúcar, variedade SP 83-2847.

Idade / Estágio: cana soca, 7º corte.

Solo: Latossolo arenoso, de baixa fertilidade natural.

Espaçamento de plantio: 1,30 entre linhas de plantio, o que corresponde a 7.600m lineares / ha.

Amostras: Foram realizadas 03 amostras em diferentes pontos do canavial.

AMOSTRA	Nº COLMOS	COMPRIMENTO MÉDIO (m)	PESO (Kg)
A	13	1,65	4,300
B	12	1,50	3,250
C	13	1,50	4,100

Produtividade: cálculo da produtividade correspondente a cada amostra.

- A – 32,68 ton/hectare
- B – 24,70 ton/hectare
- C – 31,16 ton/hectare

Média: 29,51 ton/ha, trabalhando com uma quebra normal de 15% teremos uma estimativa de produção em:

25,09 /ha
(Cálculo da área: 12,14 ha)

Parecer final: A avaliação e coleta das amostras foram realizadas no dia 06 de setembro de 2016.

Nota-se que neste local apresenta grande competição por plantas invasoras (brachiaria) e há falhas no perfilhamento destas soqueiras.

Devemos salientar que esta baixa produtividade se deve principalmente pela característica natural do solo que apresenta baixa fertilidade, e que não foi corrigida através de calagem e adubações.

Portanto a estimativa de 25,09 toneladas por hectare e de 304,59 t de colmos na área total é considerada uma baixa produtividade, pois na nossa região produz-se em média de 80 toneladas.

Armando Peron Netto
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente



LEILÃO Nº 002/2016

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPRA

Eu, _____
RG nº _____ CPF nº _____, representante
legal da empresa _____ como arrematante do lote 01
pelo valor R\$ _____ do referido
Leilão, assumo nesta data, sob as penas da Lei, o compromisso de Pagamento
antecipado de 100% da estimativa (304,59 toneladas), de realizar o corte carregamento e
transporte ou corte transbordamento e transporte do material colhido, de realizar a
pesagem do volume total, apresentar relatório de pesagem dos talhões colhidos, realizar
pagamento da diferença de valores casos haja uma diferença na estimativa à maior, e
que concordo com todos os termos dispostos no presente edital.

Santa Rita do Passa Quatro, ** de ***** de 2016.

Assinatura